

**Debate: Sugestões de  
alterações da Lei n° 8.313/91  
(Lei Rouanet)**

# Lei Rouanet:

## CONCEPÇÃO x MATERIALIZAÇÃO

### ■ Fundo Nacional da Cultura (FNC)

frágil | sem garantias orçamentárias | pouco versátil

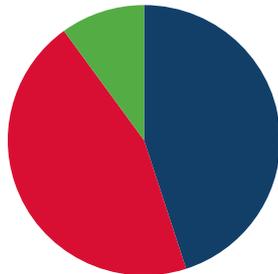
### ■ Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart)

sem atratividade | não concretizado

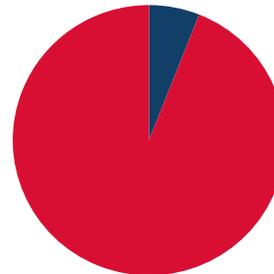
### ■ Incentivo fiscal

excessivamente concentrador | não estimula aporte de recursos privados | sem parâmetros relacionados a políticas públicas

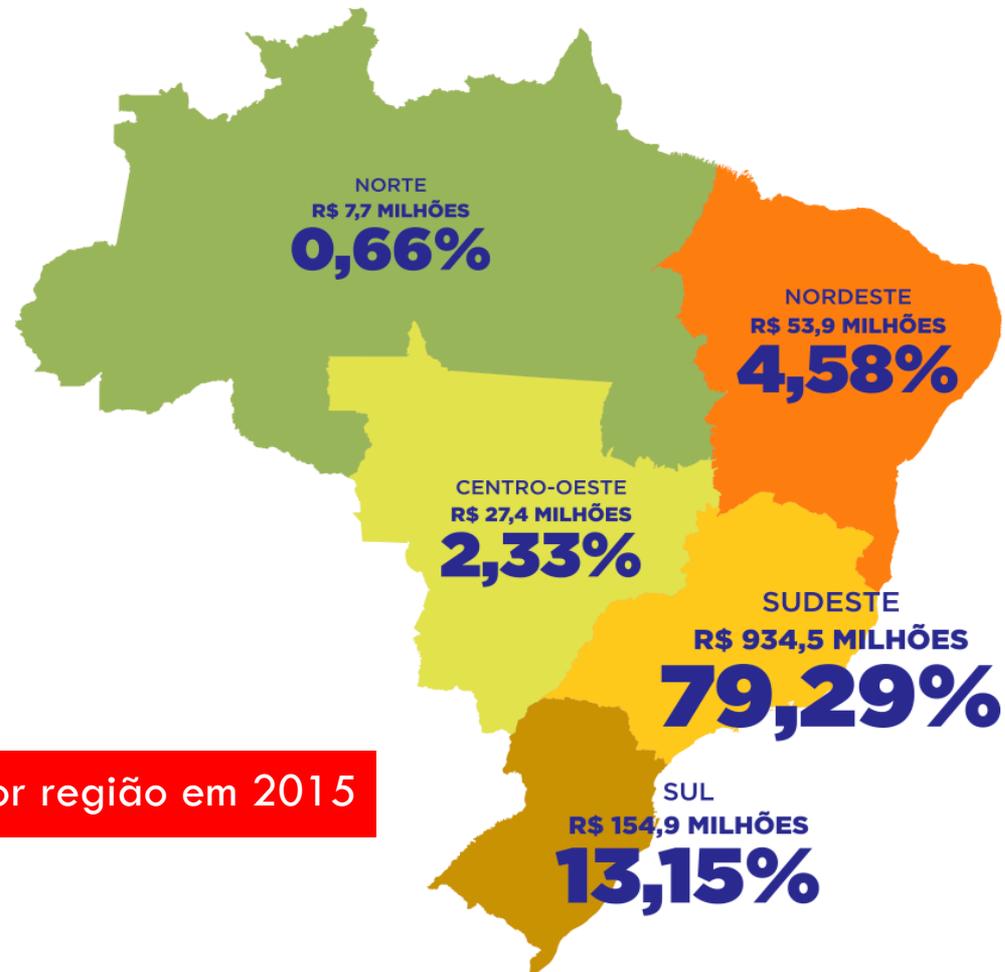
*foi concebido assim*



*mas ficou assim*



# Lei Rouanet: consequências das limitações



Captação por região em 2015

**Toda captação histórica do Norte e Nordeste é equivalente ao que a Região Sudeste captou apenas em 2015.**

**R\$ 945.229.086,87**  
**NORTE / NORDESTE**

1993 1994 1995 1996 1997  
1998 1999 2000 2001 2002  
2003 2004 2005 2006 2007  
2008 2009 2010 2011 2012  
2013 2014 2015

**Norte + Nordeste em toda a história**

**R\$ 941.437.496,92**  
**SUDESTE**

**2015**

**Sudeste em 2015**

Toda a captação histórica do Sul é menor do que a captação da região Sudeste no biênio 2014-2015.

R\$ 1.998.695.250,10

SUDESTE

2014 e 2015

Sudeste em 2014 e 2015

R\$ 1.667.260.213,29

SUL

1993 1994 1995 1996 1997  
1998 1999 2000 2001 2002  
2003 2004 2005 2006 2007  
2008 2009 2010 2011 2012  
2013 2014 2015

Sul em toda a história

Comparativo com outros  
parâmetros econômicos

	Inc.Fiscal 2015 (captado)	Inc. Fiscal 2015 (gastos)	FNC 2015*	IR	PIB	Populaçã o	Profissio- nais da Cultura
<b>CO</b>	2,3%	2,9%	11%	14,3%	9,1%	7,5%	7,6%
<b>NE</b>	4,6%	9%	16%	5,2%	12,6%	26%	17,5%
<b>N</b>	0,6%	0,3%%	9%	2,5%	6,5%	10%	4,8%
<b>SE</b>	79,3%	72,5%	41%	67,2%	55,3%	42%	53%
<b>S</b>	13,2%	15%	19%	10,8%	16,5%	14,3%	17%

Incentivo fiscal: ref. 2015; População: IBGE, ref. 2015; PIB: 2013; IR: Receita Federal, ref. 2014, IRPF, IRPJ etc.; Ocupados: Estudo BA a partir do Censo 2010 (Infocultura)

\* 3% não informado

# Concentração regional

## FNC

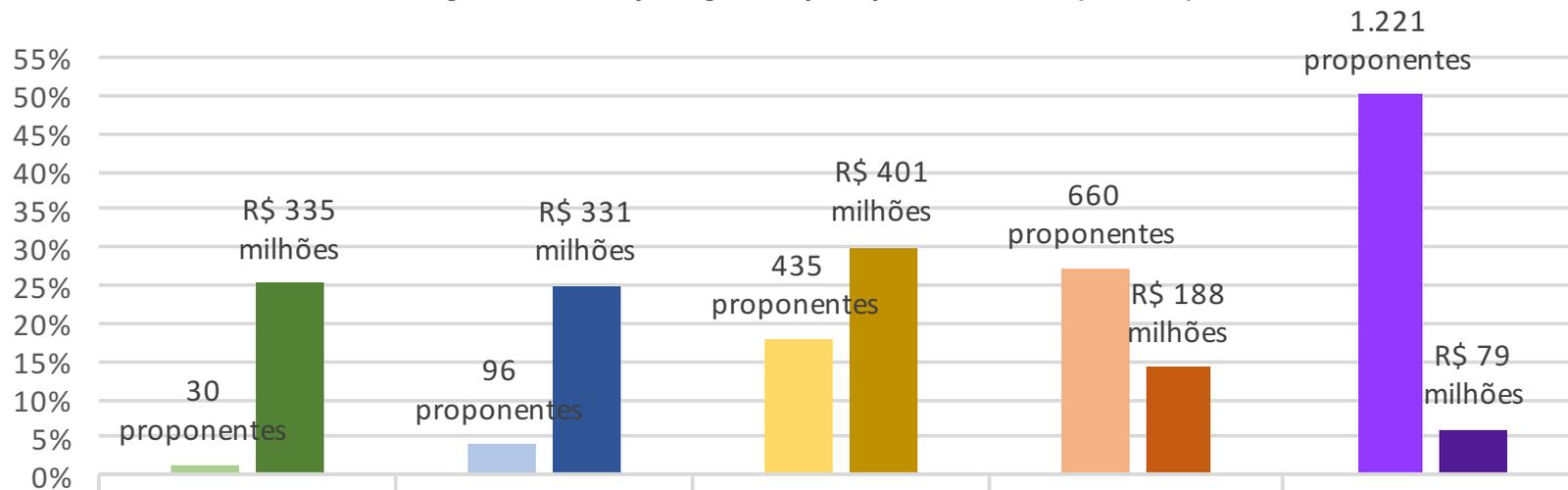
- Previsão de repasse fundo a fundo no FNC
- Previsão de aplicação de piso de 10% por região no FNC (regra de transição para atingir este patamar)

## INCENTIVO FISCAL

- Incentivo fiscal pontuado, com diferenciação por tipo de projeto, podendo uma das variáveis ser a questão geográfica

# Lei Rouanet – incentivo fiscal: Proponentes – Concentração

Concentração de captação - proponentes (2014)



% proponentes

Grupo 1

1,2%

Grupo 2

3,9%

Grupo 3

17,8%

Grupo 4

27,0%

Grupo 5

50,0%

% captação

25,1%

24,8%

30,1%

14,1%

5,9%

# Concentração proponentes

## **FNC**

- ❑ Recomposição do FNC – mecanismo mais universal por natureza
- ❑ Permissão para uso universal do FNC (todos os tipos de proponentes)
- ❑ Fundo a Fundo

## **Incentivo fiscal**

- ❑ Limites por proponente considerando composição societária
- ❑ Limites também para não concentração de fornecedores

# Ampliação do raio de ação: produtor independente + economia da cultura

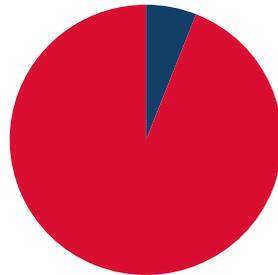
1. Produção independente sem apelo para patrocínio
2. Produção independente com apelo para patrocínio
3. Produção de caráter lucrativo

# Ampliação do raio de ação: produtor independente + economia da cultura

~~1. Produção independente sem apelo para patrocínio~~

2. Produção independente com apelo para patrocínio

~~3. Produção de caráter lucrativo~~



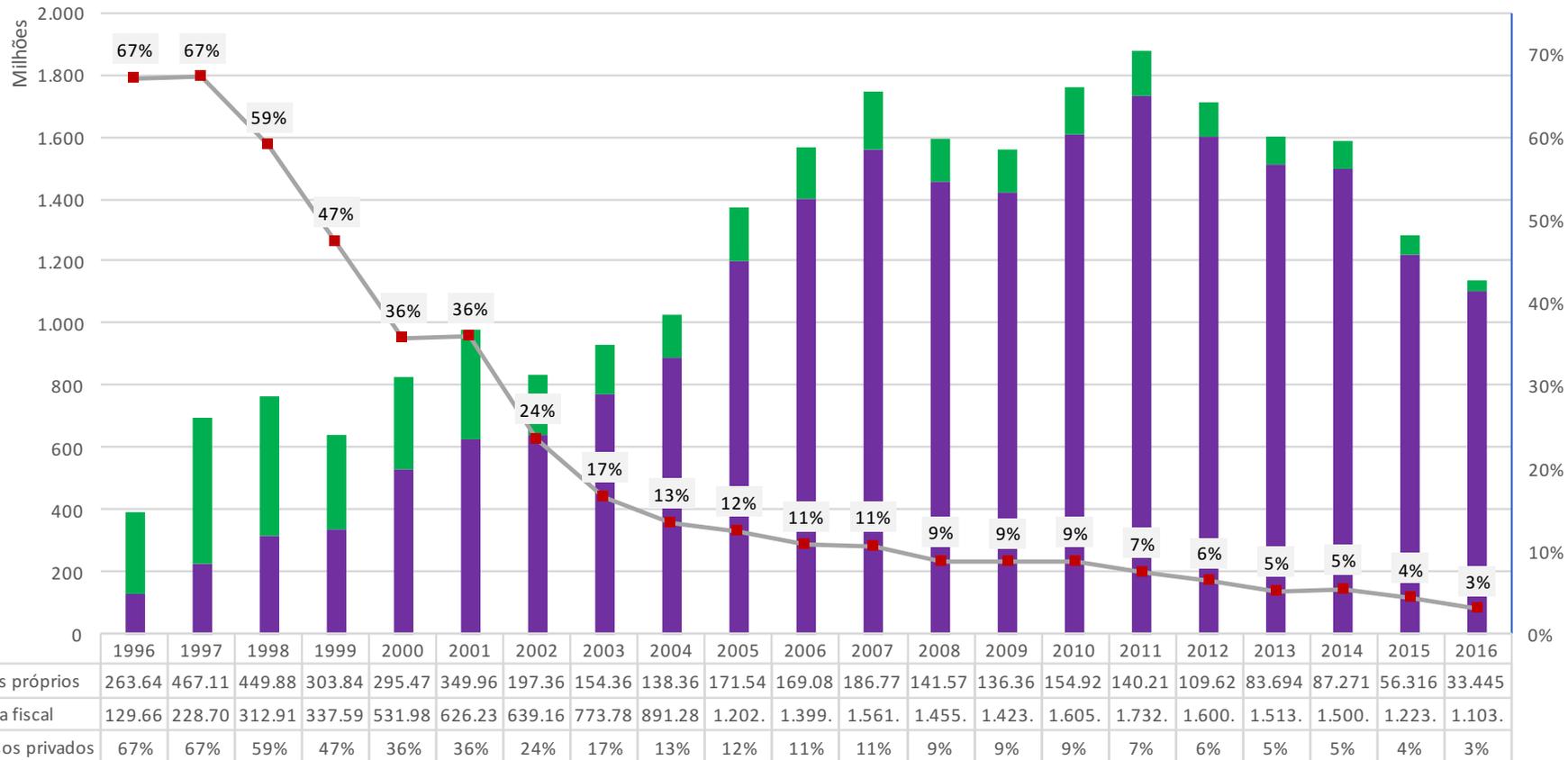
# Ampliação do raio de ação: produtor independente + economia da cultura

- 1. Produção independente sem apelo para patrocínio**  
*Fundo Nacional de Cultura*
- 2. Produção independente com apelo para patrocínio**  
*Incentivo fiscal*
- 3. Produção de caráter lucrativo**  
Investimento ou crédito (Incentivo Fiscal ou Fundo de Cultura). Subsidiar juros, equalizar encargos financeiros, fundo garantidor e/ou de aval nas operações de crédito

# Lei Rouanet: diminuição da alavancagem de recursos privados

Em 2016, **97,05%** dos recursos do incentivo fiscal foram renunciados.

Relação Renúncia Fiscal x Recursos próprios



# Lei Rouanet:

## diminuição da alavancagem de recursos privados

Ano	Captação (A)	Renúncia (B)	% (B/A)	Privado (C)	% (C/A)
<b>1993</b>	21.212,78	6.363,83	<b>30</b>	14.848,94	<b>70</b>
<b>1995</b>	12.913.764,52	4.344.258,73	<i>33,64</i>	8.569.505,78	<i>66,35</i>
<b>1997</b>	207.949.307,41	68.350.337,21	<i>32,86</i>	<b>139.598.970,19</b>	<i>67,13</i>
<b>1999</b>	211.370.509,23	111.244.685,67	<i>52,63</i>	100.125.823,56	<i>47,36</i>
<b>2001</b>	368.126.066,03	236.153.700,17	<i>64,15</i>	131.972.365,86	<i>35,84</i>
<b>2003</b>	430.893.947,10	359.229.929,37	<i>83,36</i>	71.664.017,72	<i>16,63</i>
<b>2005</b>	726.779.080,39	636.019.073,57	<i>87,51</i>	90.760.006,81	<i>12,48</i>
<b>2007</b>	990.247.563,00	884.418.742,64	<i>89,31</i>	105.828.820,35	<i>10,68</i>
<b>2009</b>	980.017.962,32	894.359.342,14	<i>91,25</i>	85.658.620,17	<i>8,74</i>
<b>2011</b>	1.324.372.827,24	1.225.234.449,04	<i>92,51</i>	99.138.378,19	<i>7,48</i>
<b>2013</b>	1.261.693.417,10	1.195.556.924,31	<i>94,75</i>	66.136.492,78	<i>5,24</i>
<b>2015</b>	1.186.678.432,62	1.134.623.213,91	<b>95,61</b>	52.055.218,71	<b>4,38</b>
<b>Total</b>	<b>14.923.809.213,69</b>	<b>13.063.426.167,14</b>		<b>1.860.383.046,54</b>	

# Alavancagem de recursos

## Incentivo Fiscal (recursos privados)

- Manutenção dos 100% apenas para doação, endowments e patrimônio.
- Contrapartida quando houver promoção da imagem
- Incentivo fiscal pontuado, com diferenciação por tipo de projeto, prevendo contrapartida mínima sempre, exceto nos casos já citados
- Regra de transição para sair dos 100%

## FNC (recursos públicos)

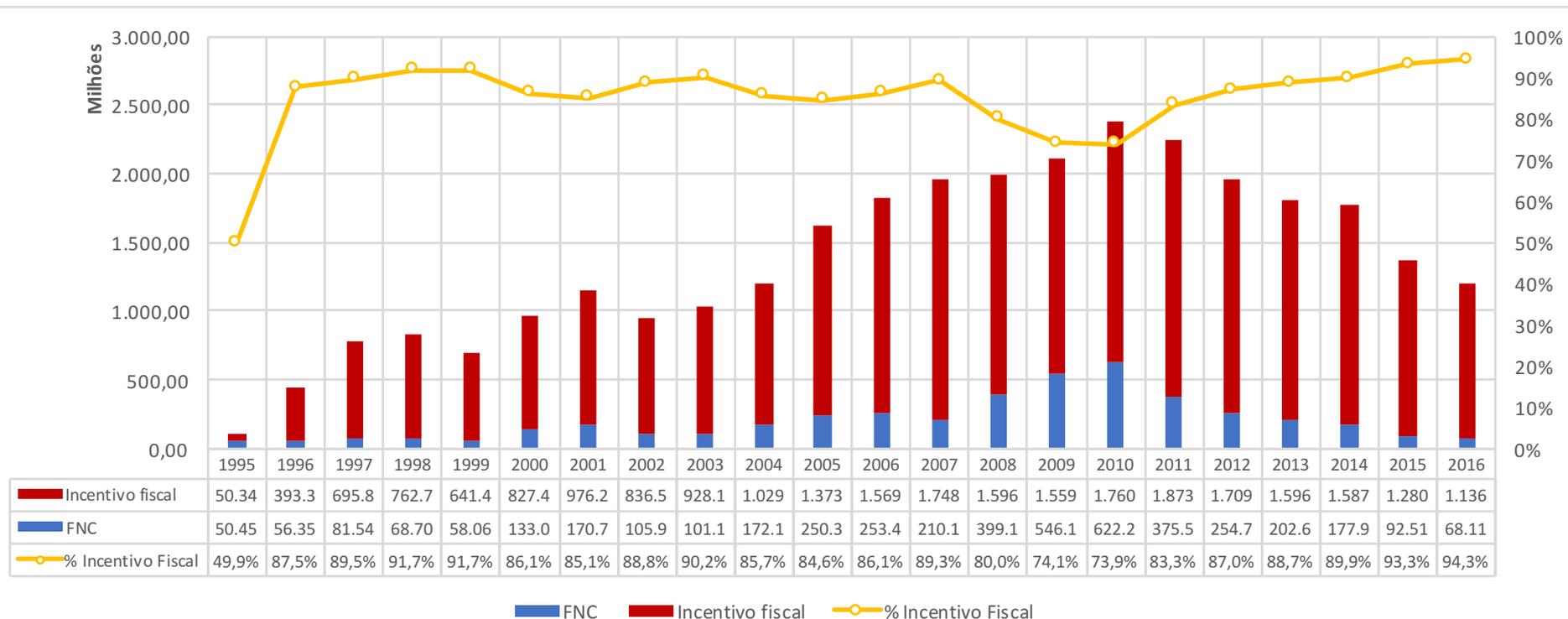
- Repasse fundo a fundo – contrapartida estados e municípios

# Outros temas

- ❑ Prestação de contas com foco no resultado, com transparência, matriz de risco e duas camadas de análise (geral / aprofundada)
- ❑ Indicação de responsável pelo acompanhamento
- ❑ Previsão de serviços de controle em projetos patrocinados: contador, auditoria
- ❑ Melhor acompanhamento ao descentralizar (Fundo de Cultura)
- ❑ Ações de caráter plurianual
- ❑ Constituição de fundos patrimoniais (endowments)
- ❑ Políticas afirmativas
- ❑ Consórcios públicos

# Lei Rouanet: FNC x Incentivo Fiscal

=> Concentração em um único mecanismo



# Sistema equilibrado

## FNC

- Garantia do FNC ter o mesmo montante do que o incentivo fiscal
- Despesa obrigatória
- Regra de transição para alcançar o patamar
- Fonte de recursos adicionais: loteria própria, contrapartida incentivo fiscal

## Incentivo fiscal

- Garantia de que não haverá queda do patamar histórico do incentivo fiscal (0,25% RCL)

# Sistema equilibrado

<b>ANO</b>	<b>INCENTIVO AUTORIZADO PRONAC (A)</b>	<b>RECEITA LIQUIDA UNIAO (B)</b>	<b>(A/B)</b>
2007	0,66	386,7	0,17%
2008	0,86	428,6	0,20%
2009	1,04	437,2	0,24%
2010	1,32	499,9	0,26%
2011	1,33	558,7	0,24%
2012	1,64	616,9	0,27%
2013	1,79	656,1	0,27%
2014	1,42	641,6	0,22%